



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**02 DE MARÇO DE 2022**

**ACTA Nº 05**

-----Aos dois dias do mês de Março de 2022, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves de Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e Cristina Maria de Almeida Jorge de Figueiredo, em substituição de Miguel Pinheiro e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, coordenadora técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram nove horas e trinta minutos.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta do senhor vereador Miguel Pinheiro.-----

**PERÍODO DE  
INTERVENÇÃO  
DO PÚBLICO**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer "Senhor Engenheiro, antes de lhe dar a palavra, queria aqui aproveitar para dizer que temos vindo a ouvir falar aqui de um assunto com várias décadas de antiguidade e pude aperceber-me, pensava eu que o problema tinha também esta mesma antiguidade, mas apercebi-me que o senhor engenheiro Luis Filipe Alves adquiriu este terreno, ou este lote, em 2004; o senhor tem vindo aqui a invocar situações anteriores ao momento em que adquiriu o terreno, sendo





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que, quando o adquiriu, ele já se encontrava na actual circunstância, na actual situação; apenas para sabermos daquilo que estamos a falar e daquilo que são as particularidades deste processo, mas vale a pena também do ponto de vista histórico, sabermos e termos bem a noção daquilo que vai acontecendo.”-----

-----Teve a palavra o Senhor Engenheiro **Luis Filipe Alves**, de Cerdeira, para referir que “para complementar, quero dizer que comprei o terreno com a área original e não com a área que tem neste momento.-----

-----Senhor Presidente e Senhores Vereadores, antes do meu último episódio, quero informar-vos que requeri, no Balcão Único, uma rectificação da área do meu terreno, para deixar de pagar o IMI de parte da estrada invasora; espero que a decisão seja célere, o que não está a acontecer com as actas das reuniões online. A última foi há 4 meses. Quero lembrar entretanto, que quando o loteamento da Quinta Nova foi aprovado em 1978, a principal praça de táxis era em frente ao edifício desta Câmara, numa rua onde os autocarros passavam, e até estacionavam, junto à Comarca de Arganil. Nos anos 80, apesar de algumas vozes discordantes, foram executadas algumas intervenções urbanísticas na zona central da vila; seguiram-se várias outras, e até intervenções em zonas intervencionadas com o intuito de beneficiar urbanisticamente a zona e contribuir para uma melhor qualidade de vida dos munícipes. Na Quinta Nova, a única intervenção camarária, foi a implantação ilegal da estrada. As vozes discordantes são octanas pelos prejuízos causados, e pela falta de uma intervenção profunda e racional, da zona. Com a caducidade do loteamento e como compensação dos danos causados ao longo do tempo, devemos todos exigir a execução urgente das obras de urbanização que o município nunca exigiu ao promotor. A intervenção deve consistir na requalificação total da estrada invasora; as novas fundações, deve ter em conta que o solo é arenoso e pouco consistente. Por uma questão de segurança, o muro de suporte das terras existentes deve ser reforçado e longitudinalmente, a ponte, deve ser construído outro muro, também em betão armado. Num dos lados da estrada deve ser construído um passeio, também adequado à mobilidade reduzida. As águas pluviais, que actualmente drenam para os terrenos invadidos, devem ser canalizadas para sargetas como na rua do Hospital e não para valetas, como já iniciaram em frente ao meu terreno, e parece ser a opção. As redes de águas, do saneamento assim como a iluminação pública, também não devem ser descuradas. Isto é o que se deve exigir, para dignificar uma zona com potencial urbanístico que nunca deveria ter sido abandonada e que pertence ao espaço central de Arganil, onde o factor de localização, para efeitos de IMI é o maior. Lamentavelmente, nas últimas três décadas, a degradação da Quinta Nova, tem sido constante, irresponsavelmente, tem sido uma opção política. Contudo, não foi esta a razão para a tralhada do loteamento, que





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

me impediu de construir de acordo com o PDM em vigor, nem para a desconsideração na resposta à Informação Prévia, que me impediu da venda do terreno, e nem para o amadorismo no caso da Ribeira de Amandos, que ainda hoje dificulta qualquer negócio. Estas foram actuações que me lesaram e que, por si só, tinham que ser minimamente recompensadas. Mas muito mais grave foi a invasão dos três lotes, que além dos dois processos judiciais instaurados, prejudicou objectivamente os três munícipes; um, com a amputação reconhecida pelo município em 100%, foi recompensado com a permuta de outro terreno; um outro, que ficou com o terreno amputado em 45%, o município, que nem em Tribunal reconheceu, foi condenado a pagar uma indemnização que tarda em ser liquidada; quanto ao meu terreno, além da alteração da sua configuração inicial, foi amputado em 18%. Quando o invadiram, os responsáveis políticos do município, podiam, mas não optaram pela expropriação. Os actuais responsáveis, que não deviam, continuam a optar pela nacionalização. Ora, tenho a informar-vos que já fui vítima de nacionalizações anteriormente; estávamos no PREC e naquela altura nada se sabia a certeza, mas hoje, em Portugal, como vivemos num Estado de Direito, onde até as nacionalizações são pagas, vou reiniciar o jogo que considero "viciado". A prescrição, que era o vosso às de trunfo, já foi descartada na jogada anterior; só vos restam duques e ternos, nem dá para fazerem bluff, e mesmo assim ainda querem ir a jogo. Irresponsavelmente é assim que se vão apostando e gastando as fichas de todos nós."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "quero relembrar o senhor engenheiro que o senhor, quando adquiriu o terreno, em que alega ter sido expropriado, nacionalizado, qualquer acto que tenha ocorrido de ocupação daquele terreno, é prévio à propriedade do V. Ex<sup>a</sup>; eu não consigo sequer perceber porque é que o senhor coloca o município numa situação de litigância quando, objectivamente, se o senhor foi prejudicado, foi por quem lhe vendeu o terreno, com uma determinada área, e que naquela altura já lá não estava. É importante, em abono da verdade, que se diga que aquele terreno de que fala, não teve nenhuma alteração de configuração em momento posterior à aquisição do mesmo, por V. Ex<sup>a</sup>. Isto não é de somenos importância. Dizer também que no meio daquilo que o senhor diz, há um aspecto com o qual concordo, concordo que se permitiu que aquele espaço tenha estado ausente de intervenção de requalificação durante muitos anos. Na última reunião em que aqui estive, há 4 semanas, se me tivesse dado oportunidade de o esclarecer acerca desse assunto, teria tido oportunidade de ouvir que temos neste momento já uma empreitada consignada para fazer intervenção no espaço público que abrange aquela artéria. Trata-se de uma intervenção que tem início junto às instalações da Misericórdia, onde terminou esta que fizemos agora recentemente, que resolverá precisamente as questões relacionadas com as águas pluviais, que acautelará a questão da





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mobilidade pedonal, que assegurará ao mesmo tempo, naquele arruamento superior ao largo da feira a circulação nos dois sentidos, também com a instalação de solução pedonal. Naquela zona terá essa intervenção, para além de outras que têm a ver com outras artérias. Relativamente a tudo aquilo que diz, esta é a parte em que concordo consigo, houve efectivamente ou não houve a possibilidade até agora de fazer esta intervenção de requalificação, mas é algo para o qual não só já estamos alertados há muito tempo e foi isso precisamente que determinou, que tenhamos, há alguns meses, avançado com um projecto de execução, que tenhamos lançado a empreitada ao mercado, que tenhamos analisado as propostas, e que nos leva agora a ter o início da intervenção, em meados de Março; dentro de duas semanas, aquela intervenção que tem também como objectivo beneficiar o arruamento superior ao terreno de que é proprietário, terá lugar. Quanto à questão das indemnizações, também quero aqui clarificar porque isso pareceu-me ficar no ar, de uma intervenção que o senhor fez, devo dizer que nestes mandatos, o município não concretizou nem nenhuma permuta nem qualquer indemnização a qualquer dos demais proprietários. Quero que isso fique também muito claro relativamente a este assunto. Tenho ideia que houve uma permuta relativamente a um dos tais três prejudicados, isso é algo que remonta ao início do século, terá também cerca de 20 anos; nos últimos tempos e quando falo dos últimos tempos, falo dos últimos 16 anos, não ocorreu nenhuma permuta de nenhum terreno relativamente àquelas situações nem nenhuma indemnização; quero clarificar isto, porque numa das intervenções que fez, isso pareceu ter ficado no ar e não há aqui tratamento diferenciado relativamente a quem quer que seja.”-----

### PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para fazer algumas observações; “uma é de foro interno, para constatar que, mais uma vez, não temos aqui nenhuma acta para apreciar e aprovar; a última é de 30 de Novembro, convinha entretanto recuperar as actas que estão por fazer.”-----

-----Teve a palavra a Dr.<sup>a</sup> **Ângela Marques**, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, para referir que “a de 30 de Novembro será mesmo a última, acho que essa ainda não está feita; quer eu quer a Carla falámos algumas vezes com a colega que faz as actas, ela fundamentou com alguma falta de tempo porque esteve a ajudar nas eleições e esteve com a





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Assembleia Municipal; no entanto, na semana passada, eu determinei-lhe que, pelo menos a partir de agora, duas actas têm que vir a cada reunião, para recuperar e depois, em cada reunião, ser presente a acta da reunião anterior, sendo que agora, estas duas semanas ela vai dar prioridade à acta da Assembleia Municipal, porque foi o que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal lhe determinou, que enviasse para todos os membros, até ao final da próxima semana. Contamos que vá recuperando, até estarem em ordem.”-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “já vamos com três meses, não me parece que haja nenhuma justificação em termos de tempo, para este atraso.-----

-----Outro assunto, do qual tivemos oportunidade de falar acerca dele na última Assembleia Municipal, e refiro-me a esta guerra que temos a decorrer no espaço ucraniano, naquilo que resulta de uma invasão bárbara praticada por um cleptocrata que, na realidade, se está a aproveitar daquilo que são as fragilidades das lideranças europeias e daquilo que foram as decisões tomadas nos últimos anos ou daquilo que, por omissão, se foi permitindo na Europa, particularmente nas duas últimas décadas. A este respeito estamos particularmente sensibilizados para aquilo que se perspectiva como um grande drama humanitário, quer para aqueles que estão a fugir da guerra, e para esses à partida há um consenso internacional no sentido de encontrar soluções de acolhimento para estas pessoas. Temos vindo a acompanhar aquilo que são as decisões do Governo, nomeadamente em matéria de concessão facilitada de vistos, e neste âmbito, estaremos também na linha da frente naquilo que tem a ver com o acolhimento destes refugiados ucranianos. Paralelamente a isso, e aqui é uma situação que não se consegue antecipar, porque tem muito a ver com aquilo que será a duração do conflito, mas para além daquilo que é o drama dos refugiados, existirão as dificuldades logísticas, particularmente alimentares, daqueles que ficam ou daqueles que lá estão, particularmente dos que estão a combater; nesse sentido queria dar-lhes nota de que vamos implementar um circuito de recolha de donativos de bens alimentares não perecíveis. Por outro lado, temos vindo a acompanhar aquilo que tem vindo a ser articulado a nível nacional com e internacional, naquilo que tem a ver com as agências responsáveis pela área dos medicamentos e produtos afins e essa resposta está a ser plenificada e aguardamos em relação a essa área mais específica de que forma poderá haver alguma colaboração. Neste momento aquilo que se perspectiva como mais crítico e mais preocupante é a questão alimentar e nesse sentido vamos avançar com a implementação de um Centro de Recolha, para fazer esta recolha e este acompanhamento de bens alimentares.-----

-----No nosso concelho, mais uma vez, o Grupo Mais Além, de Côja, assumiu a organização dos festejos carnavalescos; este ano foi possível retomar





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alguma da normalidade relacionada com este evento, que é importante; não posso deixar de assinalar aquilo que foi o sucesso deste evento, nomeadamente naquilo que tem a ver com os espectáculos que foram organizados, com bilheteira, espectáculos estes que tiveram lugar no auditório da Casa do Povo de Côja, com mais de 600 bilhetes pagos. Isto atesta efectivamente a dinâmica do Grupo Mais Além e também a afirmação deste evento no nosso concelho.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para “associar-me aos cumprimentos ao Grupo Mais Além.”-----

-----Gostava de colocar a seguinte questão: está previsto, no âmbito da CIM, haver alguma medida concertada para o acolhimento de refugiados ucranianos ou cada município, de uma forma individual, vão assumindo já, como os vizinhos de Oliveira e de Tábua, se disponibilizarão para acolher algumas famílias, dentro das suas disponibilidades.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “na última reunião da CIM que teve lugar este assunto ainda não estava em cima da mesa com esta premência, mas aquilo que se tem registado habitualmente é uma complementaridade ou pelo menos um consenso relativamente a este tipo de resposta; ela não foi ainda formalizada, foi assunto que não foi discutido e abordado nessa perspectiva, mas acredito que entretanto haverá uma uniformização de procedimentos; estamos a falar de uma matéria em que o mais importante não é ver qual é que chega primeiro, não estamos aqui num campeonato, não é uma corrida; é essencialmente a necessidade de ajudar, de apoiar. É nessa perspectiva que dou aqui essa informação, mas percebo e acompanho a sua preocupação relativamente a esse assunto, porque faz sentido que tudo isto seja articulado e consensualizado. Aliás, por isso também, naquilo que tem a ver com o acolhimento, já pelo menos por duas vezes, respondi em situações em que fui interpolado, que se trata de uma resposta que tem que ser articulada e tratada no âmbito daquilo que forem as decisões governamentais relativamente a esta matéria. Percebemos agora nestes dias de Carnaval, que houve já decisões, nomeadamente como disse há pouco, de agilização, ou de facilitação de vistos temporários, e esse é o primeiro elemento deste processo, porque de outra forma, a nossa disponibilidade para acolher também seria um bocado pouco mais do que virtual; neste momento há esse processo que está a ser preparado, interessa que todos estejam alinhados e articulados.”-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que “o Senhor Presidente já referiu a questão das actas em atraso, também trazia essa chamada de atenção; ela está feita, não vale a pena repetir.”-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Nós entendemos fazer uma proposta que vai no sentido de que a Feira das Freguesias passe a ser de carácter itinerante, e que deixe de ser realizada à volta dos Paços do Concelho. Por várias razões, entre as quais é a vila de Arganil já ser palco de um conjunto muito alargado de feiras e certames promovidos pelo município e outras entidades, designadamente a Ficabeira, a Feira do Mont'Alto, os Mercados de Natal, as Feiras Medievais; e entendemos que o concelho, na sua generalidade, teria a ganhar com a descentralização com o carácter itinerante desta feira para as freguesias que tivessem dimensão para a acolher e tivessem também esse interesse e as próprias Juntas ou Uniões de Freguesia, disponíveis para, em parceria com o município de Arganil, promover a sua realização. E propúnhamos que fossem encetados os passos nesse sentido e propúnhamos a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva para acolher este ano a Feira das Freguesias. Já enviámos um texto com esta proposta para o próximo Boletim Municipal, não sei se tiveram conhecimento.-----

-----A segunda questão tem a ver, e não é nenhuma provocação, na sequência da Assembleia Municipal, tem a ver com uma pergunta que o Zé Miguel colocou e depois não foi respondida, mas que é um assunto sobre o qual tenho alguma curiosidade, e daí trazê-la aqui, que tem a ver com o programa de mobilidade das freguesias para a sede do concelho, o SIT Flexi, em que ele dizia que os dados da CIM apontam que já foram feitas não sei quantas utilizações em todo o território, cerca de 1300, se não me falha a memória e ele pretendia saber quantas tinham sido feitas em Arganil, qual a avaliação que nós fazemos da utilização do Programa e manifestou alguma preocupação por nem todas as aldeias poderem beneficiar desse programa e qual teria sido o critério que teria presidido à não inclusão de todas as aldeias ou de todos os itinerários possíveis. E por último, ele acrescentava mais uma questão, que para mim não me parece muito relevante, sobre qual tinha sido o critério de selecção dos operadores de transporte, os táxis."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "em relação à primeira questão, tivemos oportunidade de falar deste assunto durante a campanha eleitoral e conhece qual é a nossa posição; aliás, essa proposta, para ser objectivamente uma proposta equilibrada, ou pelo menos isenta de "pecado", no mínimo, tinha que se preconizar um sorteio das freguesias, porque de outra maneira não consigo perceber, dentro dessa estratégia, de diversificação, de tirar aquilo que são iniciativas concelhias para as outras freguesias, porquê em Côja e não no Piódão? Porque não S. Martinho da Cortiça ou Pombeiro da Beira? Se fôssemos por aí, isto tinha que ter um sorteio para poder ser considerado um jogo equilibrado; mas nem sequer quero explorar essa situação, porque estamos a falar de um evento que é concelhio, que tem uma estratégia alicerçada que é de trazer movimento e de fazer imput naquilo que tem a ver com a actividade comercial do centro da vila, do centro do concelho.





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Na altura oportuna pronunciei-me acerca deste assunto, pessoalmente entendo que não há nenhuma razão nem nenhuma justificação para se alterar aquilo que tem sido a prática. Aliás, tal como isso não acontece em mais nenhum de qualquer outros concelhos que realizem este tipo de iniciativas, porque são iniciativas que têm a ver com a atractividade que as sedes do concelho proporcionam; é nesse âmbito que, pessoalmente, entendo que não há nenhuma justificação para se alterar a localização.-----

-----Relativamente ao processo, naquilo que tem a ver com a mobilidade e com o SIT Flexi, confesso que conheço o instrumento de uma forma genérica e é isso que quero dizer, estamos a falar de um processo que foi tratado ao nível da Comunidade Intermunicipal, que beneficia de um financiamento público para esta modalidade, de transporte acolhido, que está ainda a funcionar como projecto-piloto; na primeira fase, o Estado, através de um instrumento que foi criado para o efeito, assegura 90% do custo desta resposta e os municípios os remanescentes 10%. Neste ano de 2022 essa percentagem já está em vias de ser alterada, reduzindo a participação directa do Estado e aumentando a dos municípios; ainda assim, é uma resposta que tem a ver com aldeias que não tenham qualquer tipo de resposta da rede de transportes públicos, aldeias claramente remotas. Mas naquilo que tem a ver com a aplicação, pedia ao senhor vereador que pudesse explicar isto de uma forma mais esmiuçada, para ficar este assunto devidamente clarificado.”-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para explicar que “em traços gerais o Senhor Presidente já explicou no que consiste o SIT Flexi, sistema de mobilidade flexível, a pedido; trata-se de um projecto-piloto, inicialmente desenhado e concebido para seis meses; a Comunidade Intermunicipal já tinha desenvolvido dois projectos iniciais em Góis e Pampilhosa da Serra, um deles, claramente um sucesso, outro nem tanto, mas que entendeu replicar por toda a comunidade e ao qual o município de Arganil foi dos primeiros a aderir. A base e o pressuposto de que estamos a falar, com base no normativo em vigor, é abranger aldeias com 40 ou mais habitantes, onde não existe oferta de serviço de transporte público, pelo menos em três dos dias da semana. Inicialmente esta foi a base, o que limitou bastante o desenho da solução, porque no concelho o transporte público incide muito nos transportes escolares e obviamente que há várias aldeias que não tendo 40 habitantes, carecem dessa oferta de transporte público, muitas delas só têm à quinta-feira. Inicialmente desenhou-se um programa mais fechado, sendo estes os critérios de selecção das aldeias; relativamente aos taxistas, foram convocados todos os taxistas do concelho, tendo sido apresentado o programa; no entanto, estávamos a falar em rotas como por exemplo a Malhada Chã, e algumas aldeias no percurso do Piódão, que não eram tão atractivas para muitos dos taxistas; inicialmente o projecto foi desenhado para levar muitas das pessoas dessas aldeias remotas ao





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

autocarro; ou seja, por exemplo, no caso da Malhada Chã, “apanhar” as pessoas que activavam o serviço de transporte a pedido e “entregá-las” na Moura da Serra, e depois disso, levá-las de volta ao final do dia, rapidamente se chegou à conclusão que era difícil ter uma grande adesão. Arrancámos em final de Julho, em Agosto até correu muito bem, logo com 20 inscrições, mas em Novembro solicitámos à CIM uma revisão das aldeias abrangidas inicialmente e a reformulação do projecto. E esta reformulação deu frutos e está a dar frutos de forma bem diferente da versão inicial. Para terem uma ideia, até Novembro, quando foi desenhado o segundo esquema do SIT Flexi, tínhamos 31 utilizações e de Novembro para cá, até 18 de Fevereiro, já tínhamos mais 64 utilizações. Sei também que à data de hoje, desses 1300 que a CIM regista, se não estou em erro, nós estamos com 110. A grande alteração a partir de Novembro foi fruto de maior flexibilidade por parte da CIM; inclusive a CIM começou a atender pedidos de outras aldeias que nem estavam consideradas e passámos a ter um serviço diário, e com dois pontos de destino, até onde as pessoas poderiam ir directamente de táxi, Côja e Arganil e isso mudou tudo, porque passámos a ter dois horários por dia em que as pessoas podiam sair de casa às oito ou às nove da manhã e regressar entre as 10.30, 11,00 horas a suas casas, a tempo de fazer o seu almoço, a sua rotina diária, ou então mais próximo da hora de almoço ou mesmo ao início da tarde, se isso fosse articulado com o operador. Isso resultou também em mais taxistas interessados, quando foram novamente chamados a participar e da comunidade em aderir ao serviço. Os seis iniciais acabariam a 15 de Fevereiro mas entretanto a CIM accionou as alterações que nós propusemos em Novembro, tendo sido promulgado por mais 3 meses, e aquilo que está neste momento em cima da mesa é o projecto-piloto estar em funcionamento até 15 de Maio de 2022. Também foi feito um reforço de comunicação, nomeadamente com os Presidentes de Junta, que ao contrário de alguns na primeira fase, quando foram novamente chamados e lhes foi apresentado o novo desenho, ficaram eles próprios mais motivados e passaram a incentivar mais as populações.”-----

-----O senhor vereador Paulo Teles Marques perguntou ainda se este programa é financiado exclusivamente pela CIM ou também pelo município de Arganil, ao que o Senhor **Presidente** explicou que “nesta primeira fase, de projecto-piloto, estamos a falar de um financiamento que não é da CIM; o processo foi todo tratado na CIM, para a globalidade dos municípios que manifestaram interesse em ter o transporte a pedido; ou seja, numa primeira fase, com Pampilhosa e Góis, que foram o primeiro projecto-piloto, desde meados do ano passado a esta parte, com a perspectiva dos municípios que pretendessem e que tivessem aldeias que cumprissem os pressupostos poderem entrar também no processo. Nesta fase em que nos encontramos estamos a falar de um pacote financeiro em que o programa do Estado, da





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

AMT, financia 90% do custo e os remanescentes 10% são assegurados pelos municípios. A perspectiva é que a partir de Maio, e isso ainda está em negociação, ainda não está totalmente fechado, mas o que está em cima da mesa é uma redução da comparticipação por parte do Estado nesta resposta, mas neste momento o que está em cima da mesa é que esse financiamento central seja de 80% e os municípios complementem com os remanescentes 20%. Neste momento é esta a situação. Há também outro aspecto, que não é de somenos importância, e que tem a ver com a racionalidade que é importante existir nestes processos; quem chama o transporte é claro que não paga percentagem minimamente relevante daquilo que é o custo efectivo, mas paga o custo equivalente a um bilhete de autocarro; também para existirem regras, para isto ser valorizado, porque por regra aquilo que sabemos é que quando as coisas são gratuitas nem sequer são valorizadas. É o equilíbrio do sistema que está a funcionar. Não se percebeu ainda do ponto de vista futuro, se isto é só um projecto-piloto que vai acabar no tempo e desaparece o financiamento, e se desaparecer o financiamento do Estado Central, isto torna-se mais penalizador, mas independentemente disso, aquilo que se está a começar de avaliar, é uma análise mais fina àquilo que é a rede de transporte. É já possível perceber que algumas redes de transportes públicos que dão uma resposta em zonas mais remotas, podem com vantagem para toda a gente e com menor custo, ser substituídas por este tipo de resposta; quem está no Sobral Gordo não precisa de ter o autocarro a passar todos os dias, até porque é uma resposta caríssima, precisa é de ter uma resposta quando necessita dela. Isto para dizer que este piloto vá crescer e vá cobrir áreas que neste momento estão a ser asseguradas pela rede convencional de transporte público, que nem será a resposta mais confortável para as pessoas, nem a mais eficiente, do ponto de vista da rede de transportes públicos.”-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para perguntar se “este serviço tem limite de utilização individual mensal e se haverá alguma poupança propriamente dita, com esta opção.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “acredito que algumas aldeias que são actualmente servidas por uma rede convencional, que podem vir no futuro a beneficiar de um desenvolvimento desta solução e da anulação daquilo que é o autocarro de 50 lugares a passar, que muitas vezes circula vazio, naturalmente também com menos conforto para as pessoas; naquilo que tem a ver com as redes de transporte de âmbito rural, há uma percepção muito clara que isto está numa fase de grande mutação e vai ter que haver uma adaptação cada vez maior àquilo que é a necessidade das pessoas, ao mesmo tempo que se coloca a racionalidade em cima desta malha. Esta é uma grande solução.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ORDEM DO DIA**

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----  
-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----  
-----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----  
-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

**Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de abertura de procedimento de **Alienação de Lote na Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha.**-----

-----Presente a Proposta I/DAGF/19/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

PROPOSTA

ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DA RELVINHA PROCEDIMENTO DE  
ALIENAÇÃO DE LOTE

-----Considerando que:-----

- A Assembleia Municipal de Arganil, em sessão ordinária de 29 de junho de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 04 de junho de 2019, deliberou aprovar o Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha, tendo sido publicado no Diário da República nº 142, 2ª Série, de 26 de julho de 2019;-----
- O Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha, adiante designada por AAE Relvinha, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arganil em sessão ordinária realizada em 25 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de dia 13 de abril de 2021, tendo sido publicado no Diário da República nº 104, 2ª Série, de 28 de maio de 2021;-----
- O Município de Arganil é dono e legítimo proprietário dos 23 lotes da AAE Relvinha, os quais se encontram aptos a serem alienados em hasta pública;-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- O nº 1 do artigo 10º do Regulamento da AAE Relvinha estipula que o procedimento de alienação dos lotes por hasta pública deve iniciar-se por deliberação da Câmara Municipal e que compete a este órgão a aprovação das peças do procedimento, designadamente as condições gerais da hasta pública e o anúncio;-----
- O nº 2 do citado artigo 10º estabelece que deverá a Câmara Municipal fixar o preço por metro quadrado da alienação dos lotes (tendo por base o preço de mercado praticado na zona, determinado por avaliação efetuada por perito avaliador externo, independente e credenciado), bem como determinar quais os documentos que deverão instruir as propostas, os critérios de atribuição de lotes e respetivos parâmetros e ponderações, e outras condições específicas, incluindo eventuais fatores de exclusão das propostas.-----
- A Câmara Municipal de Arganil, deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2021, aprovar os documentos que deverão instruir as propostas, os critérios de atribuição de lotes e respetivos parâmetros e ponderações, bem como os fatores de exclusão das propostas, que se anexam à presente Proposta;-
- O nº 3 do artigo 11º do Regulamento da AAE Relvinha determina que o prazo para a apresentação de propostas será fixado por deliberação da Câmara Municipal;-----
- O procedimento de alienação, nos termos do artigo 16º do Regulamento da AAE Relvinha será conduzido por uma comissão a designar pela Câmara Municipal,-----
- Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----
- Dar início ao procedimento de alienação do lote nº 11 da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha.-----
- Fixar em 3,00€ (três euros) o preço por metro quadrado da alienação do lote, em conformidade com o Relatório de Reavaliação em anexo;-----
- Estabelecer que o prazo para a apresentação de propostas será de 30 (trinta) dias contínuos;-----
- Designar a seguinte comissão para condução do procedimento de alienação do lote: ---Membros efetivos:-----
- ♣ Maria do Carmo Oliveira Neves, Técnica Superior-----
- ♣ Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira-----
- ♣ Paula Cristina Oliveira Lopes Duarte, Técnica Superior-----
- Membros suplentes:-----
- ♣ Teresa Cristina Antunes Pereira, Técnica Superior-----
- ♣ Luís Pedro Soares Carvalho, Técnico Superior-----
- Aprovar o anúncio do procedimento, em anexo.-----
- Paços do Município de Arganil, O Presidente da Câmara Municipal-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “estamos nesta fase em condições de passar para aquilo que objectivamente consubstancia a viabilidade daquele investimento, ou seja, atrair empresas, atrair investimento, atrair pessoas para o nosso território; como já tenho vindo a sublinhar, têm-se registado alguma curiosidade e algum interesse naquilo que tem a ver com esta ampliação. Estamos a preparar um Plano de Comunicação Alargado, relativamente a esta infra-estrutura, pese embora tenham existido até agora já algumas manifestações de interesse, algumas mais embrionárias, outras já com um nível de desenvolvimento significativo. Este processo que hoje aqui trazemos é o primeiro exercício prático que pretendemos fazer relativamente à Relvinha, esperamos que este primeiro exercício corra com normalidade e positivamente, porque nos permitirá também fazer a experiência, ganhar experiência, para os processos relativos à alienação dos demais lotes.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para “perguntar porquê o lote 11 e não os outros, provavelmente em parte dos outros haverá ainda questões pendentes judiciais? Da análise que fiz ao Relatório da Civibeira, foi optado para a definição do preço por metro quadrado, o método comparativo e não quanto é que tinha custado, porque no seu entendimento, parece ser a proposta mais razoável; contudo, o lote na sua globalidade, custará, a quem o adquirir, cerca de 20 mil euros, que é um valor algo elevado, que na minha opinião, poderá dissuadir alguns eventuais interessados no seu custo e por propostas que tenham que neste momento poderá concorrer menos bem com propostas de outros municípios vizinhos que também estão a expandir as suas zonas industriais. Questionar se fica devidamente acautelado, a quem seja adjudicado o lote, que fique impedido durante um determinado número de anos de especular e que os lotes tenham que ser utilizados indiscutivelmente para as funções a que as pessoas se candidatam?”-----

-----O Senhor **Presidente** respondeu que “a questão dos três euros por metro quadrado tem uma justificação muito óbvia neste caso até para quem fez a avaliação, porque a alternativa, como referiu e bem, seria o preço de custo; e o preço de custo é somar todas as componentes, aquisição de todos os terrenos, todos os custos associados, pois estamos a falar de um investimento global já bem superior a 6 milhões de euros, para conseguirmos ter ali pouco mais de 240 mil metros quadrados de área de lotes; isto significa que se fosse pelo método de custo, estaríamos facilmente a falar de uma grandeza entre os 25 a 30 euros por metro quadrado; tornava o processo mais crítico. Quanto aos três euros, manifestamente eu acho que é um valor muito baixo e aí discordo totalmente da sua opinião, relativamente àquilo que são as características e aquilo que é o potencial que está associado a esta ampliação. E devo também dizer que mal será, isso até nem seria um bom





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

indicador, que um qualquer investidor não tivesse 30 mil euros para iniciar um processo daquela natureza; se não tivesse esse valor eu ficava preocupado, porque o que se seguiria depois também poderia não ser de acordo com aquilo que gostaríamos. Há questões que colocou, e queria aproveitar para visitar este processo, que têm a ver com a segurança relativa à alienação, e admito que isto até seja um processo com muita documentação, com muita informação, mas vale a pena revisitá-lo para dizer o seguinte: nós no mandato anterior, trouxemos à Câmara quer a aprovação do Regulamento de alienação dos lotes, quer dos critérios para a respectiva atribuição, e fomos porque também temos obrigação de ter aprendido com aquilo que foram as experiências que o município já teve no passado, temos experiências que, começando na Relvinha, com aquele exercício que lá está ao lado, da Pinewels, que parece-me que agora estará em vias de ter um fim à vista, mas que é penalizador para o investimento que o município teve que fazer com aquele lote. Só para ficarem com esta informação, nós avançámos judicialmente para a reversão do lote, a partir do momento em que chega aqui uma inspecção ordinária da IGF e diz que não é razoável, depois do município ter ali um investimento directo, e indirecto, nomeadamente com as infra-estruturas, superior a 500 mil euros, não era razoável permitir-se ter ali aquele espaço sem qualquer tipo de utilização. Isso levou a que tenhamos agido judicialmente, neste momento o lote está em nome do município, há umas questões formais ainda para resolver por causa de uns ónus que estão registados sobre o imóvel, mas há uma solução à vista. E aquele caso é um daqueles que nos ensinou que devemos ter critérios bastante rígidos neste processo. Isto significa desde logo algo que se oferece como pragmático na alienação dos lotes abrangidos pela ampliação. Numa primeira fase em que é apresentada a proposta, em que hipoteticamente aquele candidato ou aquele interessado é posicionado na primeira posição, tem condições para lhe ser adjudicado o lote, há o contracto que nem sequer é de compra e venda, é um contracto de promessa de compra e venda, que estabelece direitos e obrigações das partes, sendo que quem o adquire, para o assinar tem que entrar com um sinal de 20% e assume depois a obrigação de tratar de toda a questão burocrática inerente ao início da construção, num horizonte temporal relativamente curto; tem prazos de 3 meses; só quando o licenciamento é efectuado pelo município é que se avançará para a escritura de compra e venda; antes disso ela não acontecerá e, ao mesmo tempo, quem beneficia de contracto de promessa de compra e venda, se porventura não cumprir os prazos, automaticamente perde o sinal e voltamos ao início do processo. A questão do impedimento do ónus está também previsto, tal como estão previstos os prazos muito importantes para a execução do investimento. Embora seja mais um Regulamento, e sabemos que isto tem às vezes questões jurídicas que podem não ser tão estimulantes quanto isso, mas se tiverem oportunidade de verificar, chegarão à conclusão que há aqui muitos





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mecanismos, nós pensamos que temos cá todos os mecanismos necessários para defender os interesses do município e para evitar situações dessas como referiu, ou de especulação, ou de alguém que acha que vai comprar um lote para pôr uma vedação e fazer um estaleiro; isso é algo que, de acordo com os instrumentos que estão aprovados, é para ser impedido. Relativamente àquilo que tem a ver com todos os lotes, eles neste momento estão todos na mesma condição jurídica; concluímos já as formalidades relativas à constituição dos lotes na Conservatória, era aquilo que estava pendente, pois era um processo pesado, do ponto de vista administrativo, naquilo que tinha a ver com o trabalho da Conservatória; há efectivamente aqui dois tabuleiros que são distintos; por um lado esta questão no que tem a ver com a formalidade destes lotes que está totalmente garantida, totalmente resolvida, não há aqui nenhuma situação que esteja pendente, há depois a outra componente relacionada com a expropriação, daqueles que não venderam voluntariamente, mas isso levará os seus trâmites e a única coisa que está pendente é a definição do valor relativo aos terrenos, se são os 2 euros por metro quadrado, que foram considerados, ou se é outro valor diferente. A esse respeito também, e é algo que até pesa aqui financeiramente, fizemos, como somos obrigados a fazer, já o depósito do valor à ordem do Tribunal nos montantes que consubstanciam a diferença entre o valor que tinha sido aprovado aqui de 2 euros por metro quadrado e aquilo que a arbitragem, em determinado momento, aventou; esse valor está depositado e agora é só mesmo essa questão colateral que fica por resolver.”-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** disse ainda que “posso ter-me expressado mal, não acho que o valor seja caro, acho é que há ofertas a custo zero, de municípios vizinhos, que podem pesar depois na selecção de quem se pretende instalar neste território; é apenas essa a minha preocupação. Percebo perfeitamente a forma como o preço foi encontrado e concordo com ela, que é mais atractiva do que se fosse o método do custo, que tivesse sido utilizado.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a Proposta I/DAGF/19/2022, o seguinte:-----

-----Aprovar o início do procedimento de alienação do lote nº 11 da Área de Acolhimento Empresarial da Relvinha;-----

-----Fixar em 3,00€ (três euros) o preço por metro quadrado da alienação do lote;-----

-----Estabelecer que o prazo para a apresentação de propostas será de trinta dias contínuos;-----

-----Aprovar o anúncio do procedimento;-----

-----Designar a seguinte comissão para condução do procedimento de alienação do lote: Membros efectivos: Maria do Carmo Oliveira Neves, técnica superior, Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, Chefe da Divisão de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Administração Geral e Financeira e Paula Cristina Oliveira Lopes Duarte, técnica superior. Membros suplentes: Teresa Cristina Antunes Pereira, técnica superior e Luís Pedro Soares Carvalho, técnico superior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) e o Município de Arganil** – estabelecimento dos termos da regulamentação no sector das comunicações.-----

-----Presente a proposta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) e o Município de Arganil – estabelecimento dos termos da regulamentação no sector das comunicações, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “tivemos, na altura dos incêndios de 2017, algum trabalho de terreno por parte da ANACOM, com utilização de espaços municipais; aquilo que estamos aqui a propôr, na sequência de solicitação da ANACOM é formalizarmos isto, desde logo em situações que este Regulador necessite de estar no terreno, de podermos ter formalidade para prestar essa colaboração, desde logo ao nível da disponibilização de espaços para eles fazerem o trabalho deles.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) e o Município de Arganil – estabelecimento dos termos da regulamentação no sector das comunicações.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação de nova **Minuta do Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Arganil e o Grupo Sócio-Cultural Mais Além.**-----

-----Presente a nova Minuta do Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Arganil e o Grupo Sócio-Cultural Mais Além, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGF/53/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exma. Sra. Vice-Presidente,-----

-----Em conformidade com o solicitado por V. Exa, serve o presente para informar o seguinte:-----

- O Município é o proprietário do edifício da Biblioteca Alberto Martins de Carvalho, bem como dos anexos, na união de freguesias de Côja e Barril do Alva;-----
- No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de 26 de maio de 2020, foi celebrado o contrato de comodato com o Grupo Sócio-Cultural Mais Além, no sentido de formalizar a cedência de utilização;-----
- O Grupo Sócio-Cultural utiliza o anexo B para o desenvolvimento das atividades planeadas;-----
- Verificou-se a necessidade de proceder às seguintes alterações:-----
  - a) Cedência de dois espaços do anexo C (anexo I);-----
  - b) Período de vigência mais alargado (de 1 ano para 5 anos), por razões de segurança jurídica.-----

-----Considerando o supra exposto e, em conformidade com a cláusula 8.<sup>a</sup> do contrato, proponho a V. Exa que submeta a deliberação da Câmara Municipal a substituição da anterior minuta do contrato de comodato pela que é, presentemente, submetida a deliberação.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.02.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "trata-se de formalizar uma situação que na prática já está concretizada há muitos anos, mas que é também conveniente dar-lhe fundamentação legal; a utilização do espaço já acontece, trata-se de pôr normalidade jurídica neste processo."-----

-----Teve a palavra a Senhora **Vice-Presidente** para "acrescentar que este Contracto de Comodato ajuda um bocadinho a regulamentar a utilização do espaço, na medida em que está inserido no espaço da Biblioteca Alberto Martins de Carvalho, em Côja. Além do espaço que sempre foi utilizado por eles, de há muitos anos a esta parte, foram-lhe cedidos também dois compartimentos num espaço anexo, que era antigamente o telheiro da antiga escola, ficando essa parte para eles utilizarem, para guardarem equipamento; esta parte não estava ainda devidamente autorizada, assim como a utilização do espaço da área comum, em que nós cedemos essa utilização, mediante autorização prévia que terão que sujeitar. Assim ficam todas as questões devidamente regulamentadas."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/53/2021, aprovar a nova Minuta do Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Arganil e o Grupo Sócio-Cultural Mais Além (cedência do anexo B e de dois espaços do anexo C da Biblioteca Alberto Martins de Carvalho, em Côja; alargamento de um, para cinco anos, do período de vigência).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Alteração de estacionamento junto ao edifício dos Paços do Concelho**.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/108/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Verifica-se que junto à praça de táxis existem 2 lugares de cargas e descargas, que na prática são utilizados como estacionamento, para além deste facto, existe uma entrada entre o edificio do Município e a loja Cecimal por onde efetivamente se fazem as cargas e descargas.-----

-----Uma vez que junto ao município não existe qualquer estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, efetuou-se a presente proposta para alteração à bolsa de estacionamento supra referida, por forma à criação de dois lugares reservados a pessoas com mobilidade reduzida.-----

-----Segue em anexo a planta da proposta para aprovação. Em conformidade com o preceituado na alínea k), rr) do nº1 do art.º 33.º e na alínea g) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos.-----

-----Caso V. Exa,. concorde, propõe-se assim a submissão da presente informação à próxima reunião de câmara.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 21.02.2022: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/108/2022, aprovar a Alteração do estacionamento junto ao edifício dos Paços do Concelho, e junto à praça de táxis, passando o mesmo a ficar com dois lugares para deficientes, em vez de cargas e descargas.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição de Fundo de Caixa para o ano de 2022, para funcionário do Balcão Único.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SAG/7/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----De acordo com o procedimento anteriormente definido, no qual os funcionários adstritos aos Serviços do Balcão Único procedem à arrecadação de receitas, há a necessidade dos colaboradores terem à sua guarda algum valor para efetivação de trocos, pelo que através da INF/DAGF SAG/30/2021, de 09/12/2021, propus a constituição de um Fundo de Caixa Individual, no valor de 80,00€ para o corrente ano, a favor das funcionárias que exerciam funções naquele Serviço, tendo a mesma sido aprovada em Reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2021. Assim, e uma vez que a partir desta data o funcionário João Filipe de Pinho Oliveira Martins, passa a desempenhar funções no Balcão Único, proponho que seja constituído um Fundo de Caixa Individual, no valor de 80,00€ para o corrente ano. -----

-----À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SAG/7/2022, aprovar a Constituição de Fundo de Caixa Individual, para o ano de 2022, para o funcionário do Balcão Único João Filipe de Pinho Oliveira Martins, no valor de 80,00€ (oitenta euros).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** Apreciação e votação da proposta de **Realização da Segunda Edição do Concurso de Poesia "Escreva um Poema: a nossa terra é o tema", bem como aprovação das Normas do concurso.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, em 24 de Fevereiro de 2022, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Presente a informação técnica INF/DDES/22/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exma. Sra. Vice-Presidente,-----

-----A Biblioteca Municipal pretende como forma de assinalar o dia Mundial da Poesia, que se celebra anualmente a 21 de Março, promover a 2ª edição do concurso "Escreva um poema... a nossa terra é o tema".-----

-----Anexam-se as normas de participação para o mesmo, as quais já foram analisadas e revistas pela Dr.ª Ângela Marques, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

-----Considerando que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio à realização de atividades de carácter cultural e educativo, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, proponho a V. Exa que submeta à deliberação da Câmara Municipal a realização da 2ª edição do concurso de poesia "Escreva um poema: a nossa terra é o tema", bem como a aprovação das normas do concurso.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.02.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Teve a palavra a Senhora **Vice-Presidente** para explicar que "trata-se de uma iniciativa das bibliotecas públicas do nosso concelho, para incentivar as pessoas, pois sabemos que há muitas pessoas que gostam de escrever poesia e é para incentivá-las a continuar com esse gosto e reconhecer o trabalho delas. É a segunda edição, que tem uma alteração, pois o sistema de votação, no ano passado, era feito através de likes no facebook, mas este ano introduzimos uma nova forma de votação, através de um júri que irá apreciar, pois verificámos que aquela medida nem sempre é muito justa."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/22/2022, aprovar a Realização da Segunda Edição do Concurso de Poesia "Escreva um Poema: a nossa terra é o tema", bem como aprovar as Normas do concurso.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta de **Realização da Final do Concurso "Viver a Leitura", bem como aprovação das Normas do concurso.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DDES/43/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exma. Senhora Vice Presidente da Câmara Municipal de Arganil-----

-----À semelhança dos anos anteriores, um dos objetivos propostos pela Biblioteca Municipal é a realização da final do Concurso "Viver a leitura" que decorre no âmbito de uma parceria entre o Município de Arganil e o Agrupamento de Escolas de Arganil, através da Rede de Bibliotecas do Concelho.-----

-----O concurso de leitura expressiva "Viver a Leitura" é direcionado a todos os alunos dos 2º e 3º ciclos e tem como objetivos promover a leitura e o desenvolvimento das técnicas de leitura em voz alta.-----

-----O concurso decorre em três fases, sendo que as duas primeiras são da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Arganil e a final, que se realizará no dia 12 de maio de 2022 no Auditório da Biblioteca Municipal, da responsabilidade do Município de Arganil.-----

-----As regras de funcionamento da final do concurso "Viver a Leitura" foram revistas em 15.02.2022 pela Dr.ª Ângela Marques.-----

-----Junta-se em anexo as regras de funcionamento do concurso "Viver a leitura".-----

-----Considerando que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio à realização de atividades de caráter cultural e educativo, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Neste sentido, proponho a V. Exa que submeta a deliberação da Câmara Municipal a realização da final do concurso "Viver a Leitura", bem como a aprovação das regras do concurso.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Paula Inês Moreira Dinis, datado de 17.02.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/43/2022, aprovar a realização da Final do Concurso "Viver a Leitura", bem como aprovação das Normas do mesmo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da proposta para **abertura de um procedimento para "Fornecimento de energia eléctrica (MT, BTE e BTN) para as diversas instalações do Município", ao abrigo do Acordo**





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

**Quadro para Fornecimento de Electricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Lote 4 (Agregado MT; BTE E BTN).** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, em 23 de Fevereiro de 2022, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/34/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 23.02.2022: "À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "relativamente a este tema, acerca do qual tenho vindo a alertar e a sublinhar em momentos anteriores, efectivamente os custos energéticos começam a revelar-se verdadeiramente assustadores, vão colocar muitas entidades, particularmente municípios, em situações financeiras muito delicadas; ao mesmo tempo que falo disto tenho que reconhecer aquilo que é a escalada que se tem verificado particularmente no último meio ano, no sector da electricidade, e particularmente no mercado ibérico, que é aquele em que estamos inseridos; essa escalada é objectiva e é muito penalizadora e, ao mesmo tempo, persistem aquelas medidas aprovadas no tempo da TROIKA, do IVA a 23%, de estarmos impedidos de colocar, pelo menos no mercado regulado, aquilo que são coisas que têm a ver até com a Protecção Civil, e o caso da iluminação pública. O caso da iluminação pública é paradigmática porque ao mesmo tempo que paga 23% de IVA também paga taxa dos audiovisuais, portanto é muito peculiar. Mas aquilo que estamos aqui, e não temos a certeza sequer que isto venha a ter interessados, até porque da central de compras da CIM, houve já várias empresas que estavam pré classificadas e que têm vindo a fazer a resolução dessa situação contratual, porque efectivamente o preço da electricidade disparou nos últimos meses, mas aquilo que fica já consubstanciado neste processo é que é um procedimento apenas para meio ano, vamos tentar perceber como é que isto evolui, desde logo se o Regulador ou se o Governo abrem a porta a que, pelo menos no que tem a ver com a iluminação pública, possa ser contratado o mercado regulado, isso aliviaria de uma forma significativa o peso financeiro da electricidade. Mas estamos aqui a perspectivar um valor para meio ano que é muito superior ao valor total do ano de 2021. Há esta preocupação."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/34/2022, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 23 de Fevereiro de 2022, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (abertura de um procedimento para "Fornecimento de energia





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

eléctrica (MT, BTE e BTN) para as diversas instalações do Município”, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Electricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Lote 4 (Agregado MT; BTE E BTN)).-----

-----**NONO:** Apreciação e votação da proposta de **Normas de funcionamento do Sorteio de Vouchers de Gastronomia e de Alojamento na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) 2022.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/52/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Considerada a intenção superior de, durante a realização da Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) na qual o Município de Arganil vai estar representado, sortear vouchers de desconto na restauração e alojamentos turísticos do concelho, serve a presente informação para colocar à consideração as proposta de normas que devem nortear o seu procedimento de atribuição e que se encontram em anexo.-

-----Habilita-se a vencer vouchers quem preencher um questionário a aplicar durante a BTL e que pretende recolher informações sobre o concelho do ponto de vista turístico e de notoriedade e sobre perfil do visitante.-----

-----De acordo com a submissão de cada questionário on-line é gerado um número de entrada que, no conjunto diário, será sorteado através de extração.--

-----O questionário encontra-se em anexo para apreciação.-----

-----Os vouchers a sorteio, dividem-se assim nas categorias de Voucher Gastronomia, na quantidade total de 50, cada um com o valor de 15€ (descontável em refeições típicas de valor igual ou superior a 30€) e Voucher Alojamento, na quantidade total de 50, cada um com o valor de 35€ para descontar na segunda noite de estadia num dos alojamentos do concelho.-----

-----Devem ser utilizados pelos premiados até ao dia 31 de agosto do presente ano e reconvertidos pelos estabelecimentos que os recebam, junto do Balcão Único, até 31 de Outubro de 2022.-----

-----O valor total de vouchers a atribuir ascende aos 2 500€.-----

-----Face ao exposto, propõe-se o encaminhamento desta informação à próxima Reunião de Câmara para deliberação.-----

-----A presente informação foi enviada à subunidade financeira para cabimento, cujo respetivo documento se encontra em anexo.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.02.2022: "À Reunião de Câmara".**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para perguntar "o que é que são consideradas refeições gastronómicas e porquê a opção de só atribuir o voucher de alojamento na segunda noite e não logo na primeira. E ainda questionar quais é que são os tipos de estabelecimentos que podem beneficiar ou podem receber pessoas e depois serem compensados com os vouchers."-----

-----Teve a palavra a Senhora **Vice-Presidente** para explicar que "relativamente ao valor do voucher gastronómico e a refeição no valor de 30 euros, isto foi feito um pouco à semelhança do Regulamento do que fizemos anteriormente, da Semana Gastronómica, que foi realizada em Junho do ano passado e entendemos que este seria um valor justo para uma refeição que terá que incluir um prato típico da nossa região, ou cabrito, ou chanfana, e sabemos que uma refeição nunca terá um valor muito inferior a isto. É uma forma de incentivar a nossa restauração e propôr ao nosso visitante o melhor que nós temos. A segunda medida do voucher na segunda noite, é precisamente para prolongar o tempo de estadia; é para as pessoas virem e ficarem, terem mais um incentivo para prolongarem a sua estadia no nosso concelho. Relativamente à adesão dos estabelecimentos, após esta reunião, se for aprovado este Regulamento, serão contactados todos os alojamentos para saber se querem fazer parte deste projecto."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** "para sublinhar esta questão da permanência que tem sido reiterada nas análises que se fazem à região, ou seja, ao mesmo tempo que em toda a região Centro, ou naquela que é abrangida pela Região de Turismo do Centro, se tem verificado um aumento significativo de quartos e dormidas vendidas, ao mesmo tempo também se constata que a estadia média na região é muito inferior à média nacional; e nós sabemos que este é daqueles negócios que só se torna rentável a partir da segunda noite, porque efectivamente há uma estrutura de custo fixo, que é pesado. Acaba por estar alinhado também com a estratégia da região, de ter estadias mais dilatadas e não ficarem apenas circunscritas a uma noite."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/52/2022, aprovar as Normas de funcionamento do Sorteio de Vouchers de Gastronomia e de Alojamento na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) 2022.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Segundo

### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO: De Avelino Lopes dos Santos**, residente em Couços, freguesia de Pombeiro da Beira, a solicitar a emissão de Certidão comprovativa de divisão de terreno por causas naturais (barroca), relativamente aos artigos rústicos 14928 e 14929 da respectiva freguesia.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/772/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Solicita o requerente, emissão de certidão comprovativa de que os seus terrenos localizados nas plantas que compõem o processo, encontram-se separados por uma barroca de água, ou seja, uma causa natural.-----

-----O processo encontra-se instruído com Requerimento onde consta a descrição de cada parcela, plantas de localização, certidão matricial e Registo predial.-----

-----Analisado o processo constata-se nas plantas apresentadas a existência de uma linha de água (barroca) a confrontar a Norte com um dos terrenos e a Sul com o outro.-----

-----Tal fato é confirmado pelas confrontações constantes nas cadernetas e registo Predial dos Artigos 14928 e 14929, respetivamente.-----

-----Face ao exposto, não se vê qualquer inconveniente no deferimento da pretensão e emissão da Certidão solicitada, comprovativa de que os Artigos Matriciais Rústicos da Freguesia de Pombeiro da Beira 14928 e 14929, confrontam a Norte e a Sul, respetivamente, com a referida barroca de água, ou seja, encontram-se separados entre si por uma causa natural.-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 11.02.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/772/2021, aprovar a emissão de Certidão comprovativa de divisão de terreno por causas naturais (barroca), relativamente aos artigos rústicos 14928 e 14929 da freguesia de Pombeiro da Beira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Capítulo Terceiro

#### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Proposta para aprovação de resposta a esclarecimentos, apresentado fora do prazo, por um interessado. Ratificação do acto praticado pela Senhora Vice-Presidente, em 17/02/2022, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/129/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Paula Inês Moreira Dinis, datado de 17.02.2022: "À Reunião de Câmara para ratificação"**.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "esta situação tem a ver com os esclarecimentos apresentados fora de prazo. O que foi proposto pelo júri foi aprovar a resposta aos esclarecimentos solicitados, nos termos expostos no documento anexo, que concluía que, dos esclarecimentos que foram suscitados, os mesmos não implicam alteração dos aspectos fundamentais das peças do procedimento, pelo que não estamos perante uma situação sujeita a prorrogação de prazo, prevista no nº 1 e 2 do artigo 64º do Código da Contratação Pública. É esta resposta que se coloca à ratificação da Câmara."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/129/2022, ratificar o acto praticado pela Senhora Vice-Presidente, em 17/02/2022, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (resposta a esclarecimentos, apresentada fora do prazo, por um interessado).-----

-----**SEGUNDO: Empreitada de Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Proposta de indeferimento do pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, em 14/02/2022, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/119/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 11.02.2022: "À Reunião de Câmara para ratificação".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "tratou-se de um acto praticado ainda na fase para apresentação de propostas, em que o interessado veio solicitar mais prazo e chegou-se à conclusão que não havia justificação para o efeito; considerando a tramitação do processo, foi tomada a decisão no sentido proposto pelo júri e neste sentido carece agora de ratificação."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/119/2022, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 14/02/2022, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (indeferimento do pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas).-----

-----**TERCEIRO: Empreitada de Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil** – Apreciação e votação da Proposta de Não Adjudicação da Empreitada, por falta de apresentação de propostas, e consequente revogação da decisão de contratar.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/140/2022, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 22.02.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "aquilo que se conclui é a ausência de propostas válidas e, nesta sequência, temos que revogar a decisão de contratar e não adjudicar a empreitada. Quero aproveitar para informar que este exercício está cada vez mais complexo; esta circunstância de não terem aparecido concorrentes interessados constitui uma dificuldade acrescida, desde logo por uma questão prática: estamos a falar de uma empreitada que está candidatada a um financiamento desde final de Abril do ano passado, empreitada esta que, de acordo com o quadro financeiro em que estamos inseridos, terá que estar obrigatoriamente concluída em termos daquilo que é a formalidade actualmente em vigor, até Junho do próximo ano; de acordo com aquilo que já está a ser discutido e que já se perspectiva como provável, até Outubro do próximo ano. Isto porque estamos a falar de um quadro financeiro do Portugal 2020, neste caso do Centro 2020, que tem obrigatoriamente que estar fechado, e fechado é entre o país e a União Europeia, totalmente concluído, encerrado, fechado, até 31 de Dezembro do próximo ano; como há um período necessário para as instâncias nacionais tratarem das burocracias, o prazo que neste momento se perspectiva como





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mais provável é mesmo final de Outubro do próximo ano. Nós tínhamos aqui uma empreitada que considerava um ano e meio de prazo de execução, esta circunstância dificulta a nossa pretensão. Este exercício está cada vez mais complicado, mas apesar de tudo, estamos a perceber se é viável ou não que as intervenções que estão consideradas sejam realizadas num prazo temporal mais curto, em vez de ser num ano e meio, ser num ano, a informação que nos chega, para já, é que isso, com algum esforço acrescido, desde logo ou com o encerramento total da escola para as actividades escolares, que isso podia ser viável; é nessa abordagem que estamos actualmente a trabalhar, a par da questão que determinou que este procedimento não tenha tido bom sucesso, que tem a ver com a escalada de preços que se está a registar no sector da construção. Também é necessário avaliar essa questão. Esta é uma dificuldade do jogo. A outra dificuldade do jogo tem a ver com uma circunstância que é muito difícil de gerir, embora mereça a nossa discordância mas que não conseguimos perceber o sucesso daquilo que é a nossa pretensão; tentando concretizar, quando candidatámos esta intervenção em Abril do ano passado, aquilo que o Aviso estabelecia era que, na data da candidatura, era obrigatório ter o projecto aprovado e o procedimento da empreitada aprovado pelo órgão competente, neste caso a Câmara; esse pressuposto estava cumprido, mas há uma situação superveniente que merece a nossa discordância e é a nossa crítica, que tem a ver com uma deliberação do órgão de gestão, de Novembro do ano passado, que pretende estabelecer que a regra aplicada à data da candidatura não é ter o projecto e o procedimento aprovados na data da candidatura, conforme estava estabelecido no Aviso, mas que deve ser considerado que o que conta é ter a empreitada a decorrer ou estar pelo menos em Tribunal de Contas para obtenção de visto. Se esta linha que, do ponto de vista jurídico, suscita algumas dúvidas, vingar, o nosso processo pura e simplesmente não terá qualquer viabilidade."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para perguntar se "face à inexistência de propostas, podemos alterar o tipo de procedimento, como por exemplo fazer ajuste directo? Podemos mexer, sem grande prejuízo, no valor base?"-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "estamos a falar de um projecto que já leva mais de um ano e qualquer agente que esteja na área da construção, desde empreiteiros, ao homem das caixilharias, das carpintarias, todos eles nos dizem que tem havido uma escalada anormal dos preços dos produtos; a questão da pandemia deu cabo da cadeia logística, ou pelo menos daquilo que eram as rotinas que estavam estabelecidas e, ao mesmo tempo, essa escassez de produto a chegar aos interessados, vemos dezenas de milhares de contentores que estão armazenados em diversos portos por esse mundo fora, e que está a ser uma logística difícil de reactivar. O certo é que o número





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mágico que tem sido apresentado, aumentou de valor. O que já nos disseram é que com este valor nós não vamos conseguir contratar. Aliás, quando olhamos para a lista dos potenciais interessados, ainda se constata que houve algum trabalho prévio pelo menos de 9 empreiteiros, que ainda se deram ao trabalho de estudar o processo, e isso indica que o valor é mesmo muito curto. Quanto a passar para outro tipo de procedimento, só seria viável, do ponto de vista legal, mantendo todas as regras, ou seja, a lei admite que se possa fazer até agora o ajuste directo com base em critérios materiais, desde que não se alterem os termos que estão no concurso, ou seja, mantendo tudo igual e isso não se perspectiva como viável, infelizmente.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/140/2022, o seguinte:-----

-----1 - Aprovar a proposta de Não Adjudicação da Empreitada de Requalificação, Modernização e Ampliação da Escola Secundária de Arganil, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, por falta de apresentação de propostas;-----

-----2 - Revogar a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 80º do CCP;-----

-----3 - Que seja consultado o projectista para que seja efectuada uma análise/avaliação da estimativa orçamental, a qual deu origem ao preço base de concurso.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

### ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Rodrigues redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

